

**2 - DA REVALIDAÇÃO**

2.1-A Revalidação ocorrerá para legalizar oficialmente a emissão de certificados ou diplomas emitidos no exterior, de acordo com a conclusão das etapas da Educação Básica.

2.2-Para solicitar a revalidação, o estudante ou seu responsável, quando apresentar menor idade deverá preencher requerimento próprio e encaminhar à Gerência de Normatização, anexando originais e cópias dos documentos descritos no item 1.2. alíneas "a", "b", "c" e "d" desta Instrução, para apreciação dos técnicos de normatização.

1.3- Após análise e equivalência realizadas, não cumpridas as exigências decorrentes de adaptação curricular, o estudante deverá realizar um programa especial de estudos em qualquer estabelecimento escolar devidamente credenciado que ofereça a Educação Básica;

1.4- O estabelecimento escolar ao receber o estudante para cumprimento de programa especial de estudos deverá proceder com o registro de todo o processo e encaminhar à Gerência de Normatização  
1.5- Após cumprimento de todas as exigências, o documento será revalidado através de carimbo e homologação pela Gerência de Normatização.

Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Normatização.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**\* A solicitação de tradução de documentos em língua espanhola ocorrerá quando houver a utilização de termos que dificultem a análise.**

Recife, 20 de janeiro de 2004.

**MARIA CECÍLIA DE MIRANDA FERREIRA GOMES**  
Gestora de Normatização

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SEDUC**  
**Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**  
fundo de incentivo à cultura - funcultura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Retificação**

Onde se lê A Comissão Deliberativa do Funcultura/SIC terá 60 (sessenta dias) contados a partir da data da publicação deste Edital, para divulgar os projetos que serão incentivados.  
Leia-se 70 (setenta dias) contados a partir da data da publicação deste Edital, para divulgar os projetos que serão incentivados.

**MOZART NEVES RAMOS**  
Secretário de Educação e Cultura  
Presidente da Comissão deliberativa do Funcultura/SIC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC**  
**FUNDAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE**  
**COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2004**

A COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNCULTURA/SIC, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, inc. II e IV, letra a), do decreto 25.343/2003;  
RESOLVE, fixar critérios para julgamento dos projetos culturais submetidos à primeira reunião do exercício de 2004 da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA/SIC,.

1. Ficam instituídos 4 (quatro) critérios de julgamento de projetos culturais, com seus respectivos pesos, subdivididos em 9 (nove) itens de análise:

I – Valor cultural do projeto: (peso 4 - quatro)  
a) contribuição para a cultura pernambucana;  
b) originalidade;  
c) visibilidade e repercussão.

II – Qualidade técnica do projeto: (peso 4 - quatro)  
a) consistência das informações;  
b) compatibilidade dos custos.

III- Qualificação do produtor cultural (peso 2 - dois)  
a) currículo;  
b) histórico junto ao SIC.

IV – Aspectos sociais do projeto: (peso 3 - três)  
a) geração de trabalho e renda  
b) outras contrapartidas sociais.

2. A cada um dos nove itens de análise, será atribuída uma nota de 0 à 3 por cada membro da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA/SIC;  
3. As notas atribuídas pelo membro relator do projeto serão computadas em dobro;  
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 20 de janeiro de 2004

**CELECINA PONTUAL**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNCULTURA EM EXERCICIO

**RESOLUÇÃO Nº 002/2004**

A COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNCULTURA/SIC, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, inc. IV, a), do decreto 25.343/2003,  
RESOLVE, fixar limites de incentivo e parâmetros de alocação de recursos por área cultural, para os projetos culturais que serão analisados pela Comissão Deliberativa do FUNCULTURA/SIC na primeira reunião de julgamento do exercício de 2004, dentro dos critérios estabelecidos na resolução anterior de n º 001/2004.

**LIMITES MÁXIMOS DE INCENTIVO DO FUNCULTURA POR ÁREA CULTURAL****I. Artes Cênicas, compreendendo teatro, dança, circo, ópera, mímica e congêneres,**

Montagens inéditas em Pernambuco	R\$ 100.000,00
Circulação em pelo menos 05 (cinco) cidades	R\$ 100.000,00
Programação de espaços, festivais e acervo documental	R\$ 50.000,00

**II. Cinema, vídeo, fotografia, discografia, e congêneres,**

Longa (qualquer fase da produção)	R\$ 150.000,00
Curta ( produção ou finalização)	R\$ 50.000,00
Vídeo ( produção)	R\$ 50.000,00
Cinema (formação de técnicos e de platéia)	R\$ 50.000,00
Fotografia ( oficinas, aperfeiçoamento e exposição)	R\$ 50.000,00

**III. Literatura, inclusive obras de referência e cordel,**

Qualquer gênero e em qualquer mídia: • Exceto conteúdos só científicos, técnicos, didáticos ou de uma das sete outras áreas culturais. Máximo: 3.000 exemplares Mínimo: 1.000 exemplares	R\$ 50.000,00
---	---------------

**IV. Música**

Eventos exclusivamente musicais	R\$ 100.000,00
Gravação, Mixagem e Prensagem de CD	R\$ 30.000,00
Outros projetos e produtos: • Formação profissional e de platéia • Lançamento e divulgação de produtos musicais • Outros registros fonográficos	R\$ 50.000,00

**V. Artes Plásticas, artes gráficas e congêneres,**

Intercâmbio e formação: • Só para participação de artistas locais em exposições em instituições culturais nacionais ou internacionais. • Só para promoção de cursos, oficinas e workshop por instituições de reconhecida excelência.	R\$ 50.000,00
Exposição e Registros: • Só para livros sobre artistas locais de relevância nacional ou internacional e para catálogos de exposições • Só para investigação pelo artista para a concepção e montagem da exposição	R\$ 70.000,00

**VI - Cultura Popular, folclore, artesanato e congêneres,**

Eventos Multi-culturais (feiras, festivais, e exposições/ exibições coletivas)	R\$ 70.000,00
Formação e Divulgação (oficinas, exposições/ exibições individuais e documentação	R\$ 30.000,00

**VII - Patrimônio artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico e paleontológico, compreendidos os museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e congêneres,**

Restauração e/ou conservação de patrimônio construído reconhecido como bem cultural	R\$ 150.000,00
Recuperação, catalogação e divulgação de outros bens patrimoniais materiais e imateriais	R\$ 50.000,00

**VIII - Pesquisa Cultural**

Trabalhos científicos e técnicos até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa	R\$ 60.000,00
Edição, reprodução e divulgação dos resultados da pesquisa	R\$ 40.000,00

**CELECINA PONTUAL**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNCULTURA EM EXERCICIO

**Portaria SEDUC nº 192 de 22 de janeiro de 2004.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Resolução CEE/PE nº 03/2003, de 22 de dezembro de 2003, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, que prorroga o prazo de validade das autorizações de funcionamento de Cursos de Educação Profissional, em Nível Técnico.

**RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 03, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

Prorroga o prazo de validade das autorizações de funcionamento de Cursos de Educação Profissional, em Nível Técnico.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º As autorizações para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional, em Nível Técnico, delegadas com base na Resolução CEE/PE nº 02/2000, e Portaria SE nº 5911, de 24 de novembro de 2000, emitidas até 30 de junho de 2002, têm sua validade prorrogada até 30 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de dezembro de 2003.

**MARIA IÊDA NOGUEIRA**  
Presidenta

O DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PROFERIU OS SEGUINTE DESPACHOS.  
EM 19/01/2004.

**ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PELA CONTAGEM RECÍPROCA**

PROCESSO	NOME	MAT.	DEFIRO TOTAL DE:
8200401001926	MARIA JOSE DOS SANTOS	121.082-3	03 ANOS E 02 MESES
8200311012023	REGINALDO JOSE DE SANTANA	46.379-5	04 ANOS 02 MESES E 02 DIAS
8200312007872	MARIA JOSE SANTANA DA LUZ	101514-1	06 ANOS E 01 DIA
8200312042376	CARMEN LUCIA FONTES DE AMORIM	118.69-2	05 ANOS 03 MESES 27 DIAS
8200309029658	CELIA MARIA CORDEIRO A. LIMA	113.345-4	02 ANOS E 13 DIAS
8200310019261	TEREZA CRISTINA M.DE MEDEIROS	100.818-8	02 ANOS E 18 DIAS
8200309036034	SEVERINA ROSA DA SILVA MENEZES	121.678-3	01 ANO 06 MESES E 13 DIAS
8200311014760	ADNA MARIA DE SENA SILVA	141.345-7	12 ANOS 02 MESES E 16 DIAS
8200310064372	SEBASTIANA MARIA DE C. MARTINS	73.188-9	01 ANO 07 MESES E 09 DIAS
8200310063228	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	179.733-6	12 ANOS 03 MESES 08 DIAS
8203120182203	NEUZA MARIA LOUREIRO C. ALVES	105.887-8	02 ANOS
8200312014941	TELMA MARIA ANDRADE W. COSTA	163.887-4	09 ANOS 01 MESES E 14 DIAS
8200310029640	M.º DA CONCEIÇÃO N. SANTOS	135.071-4	02 ANOS 06 MESES E 17 DIAS
8200312034365	ELENA DE FREITAS CALADO	99.055-8	04 ANOS 07 MESES E 17 DIAS
8200312030793	JOSEFA IRANILDA DE LIMA	156.729-2	12 ANOS 11 MESES E 18 DIAS
8200211050748	JANECLEY DE FREITAS MENDES	189.133-2	03 ANOS E 10 MESES
8200310037842	JOSE DA SILVA MELO	89.112-6	02 ANOS 09 MESES E 06 DIAS
8200312002269	Mº DE FATIMA CARVALHO DO N. SILVA	133.153-1	05 ANOS 08 MESES E 05 DIAS
8200309060121	JOSE HELIO BEZERRA SOBRAL	113.975-4	03 ANOS 09 MESES E 12 DIAS

ANOTE-SE NOS TERMOS DO DECRETO N.º 1402 DE 22.03.67  
**TEMPO DE SERVIÇO.**

PROCESSO	NOME	MAT.	DEFIRO NO TOTAL DE:
8200306059092	JOAO VIEIRA DA COSTA	115.845-7	03 ANOS E 19 DIAS
8200308037851	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	114.022-1	01 ANO 04 MESES E 04 DIAS
8200307026589	MONIQUEI MARIE LELIS BECHER	139.997-7	02 ANOS 09 MESES E 24 DIAS
8200311025877	MARIA IRENE DE AS	172.757-5	06 MESES E 07 DIAS
8200311036380	LUIZ ANSELMO DA SILVA	46.572-0	08 MESES E 18 DIAS
8200401003660	Mº DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA	115.594-6	06 ANOS 07 MESES E 11 DIAS
8200304019271	DIACUI MUNIZ PACHECO A. PEREIRA	145.524-9	11 ANOS 03 MESE E 01 DIA
8200309021169	FRANCINEIDE F. DA SILVA ANDRADE	174.582-4	06 ANOS 02 MESES E 28 DIAS
8200308037835	CELIA Mº MONTEIRO CINTRA DE MELO	128.935-7	08 ANOS 10 MESES E 29 DIAS
8200309069447	LUZIA GOMES DO NASCIMENTO	122.372-0	03 ANOS E 01 DIA
8200307073943	ITA MARIA GUERRA SOUZA	89.224-6	05 MESES
8200311025940	ANTONIA OLIVEIRA SANTOS	100.939-7	09 MESES E 07 DIAS
8200309009614	LUCIENE BORGES DO REGO	102.601-1	01 ANO E 08 MESES
8200307050048	Mº FERNANDA B. DE ALBUQUERQUE	116.916-5	02 ANOS 07 MESES E 01 DIA
8200312032095	GLAUCE EUFRAZIA COSTA	99.557-6	10MESES E 03 DIAS
8200312020577	ADERVAL HENRIQUE DA SILVA	75.820-5	08 MESES E 24 DIAS
8200312002706	Mº DE FATIMA MIRANDA GALINDO	109383-5	02 ANOS E 12 DIAS
8200312012949	JOACYR SEVERO DE BARROS	144.576-0	07 MESES E 02 DIAS
8200312012957	ROSELE BASTOS DE OLIVEIRA COSTA	103.250-0	01 ANO 08 MESES E 07 DIAS
8200312018424	DALETE BATISTA DE OLIVEIRA	102.520-1	04 MESES E 06 DIAS